



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

***L E I nº 4.304/2023***

**Data:** 27 de abril de 2023

**SÚMULA :** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar do Município de Bandeirantes no valor de R\$-7.000.000,00 (Sete milhões de reais) para o exercício de 2023.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

***L E I***

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Bandeirantes, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Bandeirantes, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

13 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

13.001- Divisão de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon

22.661.2202.2-162- INFRAESTRUTURA PARA INDUSTRIA

0425 0623 05.99.03.15.1.754.0000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....7.000.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de excesso de arrecadação da operações de crédito autorizadas pela Lei nº 4.054/2021, de 10/11/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.

***Jaelson Ramalho Matta***  
Prefeito Municipal